DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3571- 07 de Dezembro de 2021 - ANO 15

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

DECRETO N°283, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobramento dos Lotes P/10 11 e 12, da Quadra 08, do Loteamento Parque Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 151/2021,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº151/2021, o desdobramento do Lote P/10,11 e 12, da Quadra 08, com área total de 1.055,75m² (um mil e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros), do Loteamento Parque Boa Vista, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1° Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-3437 em 18 de agosto de 1980, e AV- 2-3437, em 06 de dezembro de 2004, de propriedade de **JOÃO FRANCISCO PORTO,** inscrito no CPF sob n°009.939.051-53.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote 11; 12 P/10 – frente com a Rua José Paraibano medindo 33,00m; fundo com o lote 09 medindo 16,40m, com parte do mesmo lote 11 1,10m e lote 11 medindo 17,25m; lado direito com a Rua Sandoval Vitorio de Oliveira medindo 33,00m; lado esquerdo com os lotes 08 e 07 medindo 37,50m, perfazendo uma área total de 822,95m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados e noventa e cinco centímetros), que possui uma área construída de 285,56m², e um total de área edificada de 505,23m² conforme descrito no boletim de cadastro imobiliário deste município - inscrição imobiliária n°01.002.2541.2541.001.

Lote P/11 – frente com a Rua Sandoval Vitorio de Oliveira medindo 12,50m; fundo com parte do mesmo lote 11 medindo 06,55m e 5,95m; lado direito com o lote 10 medindo 20,00m; lado esquerdo com o lote 12 medindo 17,25m e parte do mesmo lote 11 medindo 1,10m, perfazendo uma

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

total de 232,81 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e um centímetros), que possui uma área construída de 115,00 m² conforme descrito no boletim de cadastro imobiliário deste município – inscrição imobiliária n°02.22.100.0049.001.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3571- 07 de Dezembro de 2021 - ANO 15

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 653, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Cessão da Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

RESOLVE

Art. 1º Ceder, com ônus ao órgão cessionário, a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente ao quadro do Município de Barreiras - BA, para exercer a função de Chefe de Setor Administrativo, no Ministério Público Federal, no município de Barreiras-BA.

I - Servidora Pública Municipal, Larissa da Silva Araújo e Vasconcelos Nunes, turismóloga, matrícula 10353, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Durante o período em que a servidora estiver à disposição do Ministério Público Federal, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente ressarcidos ao Município de Barreiras – BA pelo Ministério Público Federal.

Art. 3º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2021, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Barreiras - BA.

Gabinete do Prefeito de Barreiras - BA, 11 de novembro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 672, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Anderson de Souza de Oliveira,** matricula 12793**,** do cargo de Inspetor, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 02 de dezembro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº673, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Ozias Oliveira Santos,** para o cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 03 de dezembro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3571- 07 de Dezembro de 2021 - ANO 15

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº674, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Dayane Moreira dos Santos,** para o cargo de Assistente de Setor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 03 de dezembro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3571- 07 de Dezembro de 2021 - ANO 15

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 675, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Benjamim José Alkmim**, para o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 03 de dezembro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3571- 07 de Dezembro de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO que entre si fazem, de um lado como **COMPROMISSÁRIA** a empresa **SERRA DA BANDEIRA SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Folk Rocha, nº 130, Pavimento 03, Apto. 306, Edifício 2 de Julho X, Jardim Ouro Branco, inscrito sob CNPJ nº 29.613.438/0001-27, aqui representado pelo seu sócio o Sr. **ALMERY MESSIAS DA SILVEIRA**, inscrito sob CPF nº 463.210.475-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua São Francisco, nº 463, Bairro Sandra Regina, na cidade de Barreiras e de outro lado, como **COMPROMITENTES**, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 13.654.405/0001-95, com endereço a Rua Edigar de Deus Pitta, 914, Loteamento Aratu, aqui representada pelo Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, Prefeito de Barreiras, brasileiro, casado, residente nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE,** representada neste ato, pelo Secretário João Araújo de Sá Teles, tem justo e compactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** tem como finalidade a aplicação do artigo 7º da Lei Municipal nº 647 de 10 de Novembro de 2004 (Lei de Parcelamento de Solo, Sistema Viário, Circulação, Transporte e Zoneamento do Município de Barreiras), por parte da **COMPROMISSÁRIA**, no procedimento de loteamento denominado **"LOTEAMENTO SERRA DA BANDEIRA"**, a ser implantado à Serra da Bandeira, com acesso pelo Loteamento Bandeirantes, no perímetro urbano da cidade de Barreiras, em terreno com uma área de 60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados), com a seguinte conformação:

Área do terreno	60.000,00 m²	100,00%
Área de lotes	36.093,38 m²	60,16 %
Área de ruas e calçadas	14.832,89 m²	24,72 %
Áreas institucionais	-	0 %
Área verde e de lazer	9.073,73 m² (faixa de linha de energia)	15,12 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Número de quadras	07	-
Quantidade de lotes comerciais	01	-
Quantidade de lotes residenciais	149	-

CLÁUSULA SEGUNDA:
A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a realizar as suas custas, sem qualquer ônus para Administração Pública, todas as obras de terraplanagem, meio fios, rede de energia elétrica e de iluminação pública, sistema de abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, arborização e demarcação de lotes, quadras e logradouros, colocação de placas indicativas em áreas públicas, tudo em conformidade com respectivos projetos aprovados e devidamente registrados no cartório competente, atendendo o dispositivo no artigo 7º da Lei Municipal nº 647, de 10 de Novembro de 2004, sem prejuízo das demais legislações vigentes e pertinentes ao uso e ordenamento do solo, principalmente no que diz respeito à Legislação Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A **COMPROMISSÁRIA** se compromete ainda a:
I – A venda antecipada será permitida no limite máximo de 40% (quarenta por cento) dos lotes.
II – Os demais lotes não poderão ser comercializados, sob qualquer forma, nem outorgar a escritura de compra e venda, sem que antes estejam concluídas 60% (sessenta por cento) das obras de infraestrutura básica discriminadas em cada etapa do respectivo **TAC**, e cumpridas as demais obrigações impostas pela lei;
III – efetuar a garantia real do valor venal de 40% (quarenta por cento) do total dos lotes da área aprovada, a ser averbada à margem da inscrição do plano do loteamento, no registro de imóveis, conforme relação de lotes em Anexo I, a qual será liberada após conclusão e aceitação das obras mencionadas no **TAC**.
IV – O descaucionamento será progressivo de acordo com a execução de infraestrutura básica a ser implantada, mediante apresentação de requerimento à Secretaria de Infraestrutura e emissão de parecer técnico pela fiscalização.
Parágrafo único: A garantia que trata o inciso III deverá ser suficiente para cobrir o valor e o prazo previsto para construção de cada etapa aprovada.

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte
CEB– Centro Empresarial de Barreiras
Av. Barão do Rio Branco, 149 – Vila Rica, Barreiras/BA – CEP 47.801-500
Fone: (77) 3611-9115
Site: www.infraestrutura.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA:
Aos **COMPROMITENTES** caberá fiscalizar todo o acompanhamento das obras, bem como, exigir da **COMPROMISSÁRIA** o fiel cumprimento do acordado e deverá facilitar a fiscalização da obra pelas **COMPROMITENTES,** durante sua execução, sob pena de ser cassado o **ALVARÁ DE LICENÇA** e aplicadas as demais combinações legais.

CLÁUSULA QUINTA:
Considerando que o presente **TAC** tem por objetivo aprovar o Loteamento **SERRA DA BANDEIRA**, a **COMPROMISSÁRIA,** se responsabiliza e assegura a execução integral dos serviços, de acordo com os prazos do cronograma abaixo, a contar da expedição do Alvará de Construção.

SERVIÇOS	PRAZO
LIMPEZA DA ÁREA	04 MESES
TERRAPLENAGEM E ABERTURA DE RUAS	04 MESES
DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS	08 MESES
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	24 MESES
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24 MESES
REDE DE ÁGUA POTÁVEL	24 MESES
REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	24 MESES
DRENAGEM PLUVIAL	24 MESES
MEIO FIOS E SARJETAS	24 MESES
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE RUAS	24 MESES

Parágrafo Primeiro: A rede de drenagem pluvial deste loteamento deverá ser interligada ao equipamento de disposição das águas das chuvas existente mais próximo, e a ser aprovado pela SEINFRA.

Parágrafo Segundo: Os prazos acima poderão ser alterados, ressalvados em casos fortuitos e ou de força maior, que serão informados previamente à administração pública por escrito e se necessário, acompanhados de respectivos laudos técnicos.

Parágrafo Terceiro: A conclusão das obras acima elencadas deverá ser atestada e acompanhada dos respectivos laudos técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte - SEINFRA, o que será condicionante para homologação da licença de implantação do empreendimento e liberação da parcela ainda caucionada de lotes.

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte
CEB– Centro Empresarial de Barreiras
Av. Barão do Rio Branco, 149 – Vila Rica, Barreiras/BA – CEP 47.801-500
Fone: (77) 3611-9115
Site: www.infraestrutura.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA:
Considerando que a reserva de área pública originalmente apresentada pelo loteador não contempla a totalidade do percentual de 5% (cinco por cento), estabelecido no art. 6º, da Lei Municipal nº 647/2004, para destinação e implantação de áreas institucionais, a parte **COMPROMISSÁRIA** se compromete uma compensação para execução de urbanização de áreas públicas, no valor de R$ 176.790,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa mil reais), calculado de acordo com a análise prévia, avaliação tributária, planilha orçamentária, projetos e memorial descritivo, todos integrantes do processo de aprovação deste parcelamento de solo.

Parágrafo Primeiro: O local de aplicação desta compensação será definido pela SEINFRA, com fornecimento de projeto arquitetônico e planilha orçamentária, a serem definidos posteriormente. A urbanização desta Área Pública será construída pelo loteador, sem nenhum ônus ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de seus serviços, contados a partir da publicação deste **TAC**, podendo ser prorrogado por igual período, desde requerido e justificado adequadamente.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a não conclusão das obras acima noticiadas, implica na revogação imediata do Alvará de Licença do empreendimento imobiliário, objeto do presente **TAC**. Os prazos acima poderão ser alterados, ressalvados em casos fortuitos e ou de força maior, que serão informados previamente à administração pública por escrito e se necessário, acompanhados de respectivos laudos técnicos.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A parte **COMPROMISSÁRIA**, deverá proceder ao registro imobiliário com as respectivas averbações de presente empreendimento, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de caducidade da aprovação, contados a partir da data de publicação do decreto de loteamento, inclusive deste **TAC**, áreas públicas em favor do Município e a área caucionada para a garantia de execução do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras/BA., e apresentar comprovação do mesmo à SEINFRA.

CLÁUSULA OITAVA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Fica eleito o foro da cidade de Barreiras – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas e resultantes do presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC.**

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e finalidade, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Barreiras, 11 de novembro de 2021.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
PREFEITO DE BARREIRAS

JOÃO ARAUJO DE SÁ TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1º OFÍCIO

SERRA DA BANDEIRA SPE LTDA.
CNPJ 13.654.082/0001-30

Testemunhas:

RG/CPF

RG/CPF

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 574 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761
Marlene Rosa da Silva - Tabeliã / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta
RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
ALMERY MESSIAS DA SILVEIRA
Emol:R$2,61 Fis:R$1,85 FEC:R$0,71 Def:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,40
Selo(s): 1294.AD372048 – 0
Em Testemunho ( ) da verdade.
TAFAREU DA CRUZ SILVA – Auxiliar Notarial
BARREIRAS – BA 11/11/2021

Maria do Desterro F. da Si
Tabeliã Si

a de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte
CEB– Centro Empresarial de Barreiras
o Rio Branco, 149 – Vila Rica, Barreiras/BA – CEP 47.801-500
Fone: (77) 3611-9115
Site: www.infraestrutura.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021/SMS
CONVOCAÇÃO Nº 005

A Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 002/2021/SMS, resolve:

TORNAR PÚBLICA:

A CONVOCAÇÃO dos selecionados relacionados no Anexo I, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde (situada à Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, telefone (77)3613-8300/8310), das 08h às 11:30h e das 14h às 17:30h, com a documentação necessária (cópias legíveis, acompanhadas do original ou autenticadas), conforme item 5.1 do Edital nº 02/2021/SMS:

a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do CPF na Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho (CTPS);
d) PIS/PASEP (dispensável para os novos modelos de CTPS);
e) Título de Eleitor e Certidão de quitação das obrigações eleitorais (retirada em: https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral);
f) Certificado de Reservistas, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão negativa de antecedentes criminais (emitida em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp)
h) Comprovante de residência;
i) Comprovação de escolaridade exigida;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Documento de comprovação de registro profissional junto ao conselho de classe e Certidão de Quitação;
l) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (em caso de candidato portador de deficiências);

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

m) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, acompanhada de certidão negativa do DETRAN e curso de formação de condutor socorrista (somente para o cargo de motorista – condutor;
n) Curso de capacitação para o Programa de Controle de Endemias (somente para o cargo de Agente de Controle de Endemias);
o) Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida pelo INSS;
p) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
q) Declaração de bens (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
r) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
s) 01 (uma) foto 3x4;
t) Cópia do cartão magnético ou outro documento que contenha os dados da agência e número de conta corrente, caso seja correntista do Banco Santander.

Objetivando evitar aglomeração, a entrega dos documentos ocorrerá nos dias 08/12/2021 e 09/12/2021 no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde (situada à Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, telefone (77)3613-8300/8310), com data e horários agendados, segundo cargo pretendido.

Caso o candidato esteja impedido de comparecer na data indicada, poderá fazê-lo no dia 09/12/2021 das 14h às 17:30h.

Os documentos supramencionados deverão ser entregues na íntegra, sendo vedado o recebimento de documentação incompleta, conforme disposto no item 4.11 do Edital nº 002/2021/SMS, e o não comparecimento dos candidatos nos locais, datas e horários estabelecidos a esta convocação, implica na exclusão do convocado no processo seletivo.

O candidato convocado que encontrar-se impossibilitado de assumir o exercício das funções de seu cargo (exemplos: por encontrar-se em gozo de Licença Maternidade, Gestante em estabilidade provisória ou exercício de cargo de livre nomeação no município de Barreiras) deverá, mediante comprovação documentada do impedimento, comparecer no local indicado e requerer a reinserção de seu nome na última posição da lista de classificados, como determina o item 12.2 do Edital nº 02/2021/SMS.

Barreiras – Bahia, 07 de Dezembro de 2021.

Melchisedec Alves das Neves
Secretário Municipal de Saúde

Melchisedec Alves das Neves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 160 04 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3571- 07 de Dezembro de 2021 - ANO 15

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

ANEXO I		
Candidato	**Inscrição**	**Classificação**
Agente de Controle de Endemias (40h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 08/12/2021 das 14h as 17:30h		
LETICIA DOS SANTOS ARAUJO	2192320671	87
CAMILA ROZENDO DO NASCIMENTO	1410727505	88
Assistente Social (30h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 08/12/2021 das 14h as 17:30h		
DEBORA CRISTINA PORTO DE SOUZA	1517134803	14
ANA KARINA BASTOS SANTOS SILVA	522566936	15
FRANCISCA MARIA GOIANO DOS REIS	10.129.376-31	16
Auxiliar de Saúde Bucal (40h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 08/12/2021 das 14h as 17:30h		
DALVAN FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	1602240809	27
NATHALIA ROCHA DA CRUZ	1600556604	28
NAIARA ROCHA DA CRUZ	1600555802	29
Auxiliar de Serviços Gerais – Maqueiro (40h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 08/12/2021 das 14h as 17:30h		
EDINEY NOVAIS DE BARROS	817359958	11
RITA DE CASSIA GUERRA DE ARAGAO SOUZA	1461823080	12
Enfermeiro (30h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 08/12/2021 das 14h as 17:30h		
ANA LAIS DE CARVALHO LUZ	860624846	78
FABRICIA VIEIRA DA SILVA	846433150	79
EZIQUIEL ALMEIDA SILVA	1159780978	81
IGOR DE SOUZA LIMA	1141927748	82
FERNANDA FERNANDES COELHO	1274522307	83
JULIANE CARVALHO VITAL DOS SANTOS	1148638903	84
JOÃO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	1132235448	85
THAYANA CRISTMA GOMES DOS SANTOS	1200106822	86
KIRLYAN PEREIRA DA SILVA	1478807938	87
MACIEL GONÇALVES SANTOS	14.359.672-16	88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PAULA CRISTINA DE AVELAR	2317551983	89
Enfermeiro Atenção Básica (40h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 08/12/2021 das 14h as 17:30h		
RAIANE DE SOUZA LOBO	16437726	62
JESSYCA KARINE GUEDES DE SOUZA	1527191511	63
SARAH MYRELLI SARAIVA DE LUNA PEIXOTO	2244694100	64
ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	1396521755	65
JOANE CAROLINE MANGUEIRA DOURADO	1129266494	66
GESSIELDA PATRICIA ALMEIDA SILVA	1432254138	67
KATIANNE KARINE CALAZANS DA CRUZ	1513778552	68
MARIANA BATISTA REIS PINTO	2140411820	69
DLYAN ROCHA DOS SANTOS	1417313706	70
Fisioterapeuta (30h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 09/12/2021 das 08h as 11:30h		
KARINE SILVEIRA OLIVEIRA	833693093	31
CLÉLIA MAGALHÃES MÜLLER	774030100	32
MADJA IANA FERREIRA DOS SANTOS	962573698	33
TAISE PORTO DOS SANTOS	1433915936	34
Nutricionista – Saúde (30h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 09/12/2021 das 08h as 11:30h		
BRUNA LORENA SILVA AMARAL	1397641860	7
Psicólogo - Saúde (30h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 09/12/2021 das 08h as 11:30h		
LAIANE BRANDAO DOS SANTOS COSTAMILAN	1129609014	26
FLAVIANE NOGUEIRA SANTOS OLIVEIRA	1120934770	27
JAMILLE MIRANDA PAES	2023992060	28
PAULA LAIANE VASCO DE SOUZA	1283359049	29
GIZELLE CONTREIRAS DOS SANTOS	1399372858	30
Técnico em Enfermagem (30h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 09/12/2021 das 08h as 11:30h		
GREICIANE DA SILVA ALVES	1193802180	117
JEANE ANDREA DA SILVA	846401460	118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

ROMAILDA DA SILVA RAMOS	1322088730	119
JUSSIARA DE AQUINO SILVA	1282894307	120
EDIVANIA ROQUE DOS SANTOS	494886602	121
DINAILDE DOS SANTOS ANDRADE	943630487	122
ISABEL NASARETH PIRES SANTOS	990035468	123
ZILDA MARIA DA FONSECA FORTE TEIXEIRA	936428066	124
VIVIAN NASCIMENTO DE JESUS LISBOA	993695914	125
CARLA LEONICE DA SILVA SANTOS	1213143675	126
MARIA DE FÁTIMA GOMES	1348263296	127
RUTE LIMA ASSIS DE SOUZA	1441969217	128
CINTHIA NOVAES DE BRITO	1354902432	129
Técnico em Enfermagem (40h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 09/12/2021 das 08h as 11:30h		
DOMINGAS LOPES DA ROCHA	1381637663	90
MARIA EMÍLIA SOUZA BOMFIM	936381248	91
JÉSSICA DINA DE OLIVEIRA	1533339600	92
LOURANY MARTINS DA GUARDA	1618177427	93
NATANAEL DA SILVA SANTOS	1594889236	94
CLEUDIVANIA PEREIRA DE SOUZA	1136470425	95
ORLEIDE FERNANDES SOARES	3222511	96
MARIA APARECIDA SOUZA VIEIRA	473462303	97
Técnico em laboratório (30h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 09/12/2021 das 08h as 11:30h		
LUCÍLIA DA SILVA LIMA	985164344	2
SIBELIUS JEAN DOS SANTOS MORENO	718148410	3
Técnico em Radiologia (24h)		
Data de apresentação para entrega dos documentos: 09/12/2021 das 08h as 11:30h		
JEFFERSON DOUGLAS SILVA MORAIS	1509480692	6

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2020.

Proc. Adm. Nº 1994/2020- PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS. Contratada: FRED JORDÃO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.958.932/0001-00, com sede Rua Edeltrudes Mauricio da Silva nº 72 Centro, Várzea Nova- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, partindo da existência de um saldo R$ 1.090.698,36 (um milhão, noventa mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 04 de novembro de 2021, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass:04/11/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249-A/2018

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 3108/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 087/2018 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: FISIOCORP SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, CNPJ: 17.508.582/0001-14. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação ao contrato nº 249-A/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial e ou urgência/emergência na especialidade de atendimento fisioterapêutico pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras-BA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Chamamento Público nº 003/2018. Inexigibilidade nº 087/2018. Contrato nº 249-A/2018. Ass.: 29/10/2021. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 86.400,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 3269/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 087/2018 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MARIA DAS GRAÇAS RÉGIS DE SOUZA FILHA-ME, CNPJ: 18.231.574/0001-36. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação ao contrato nº 260/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial e ou urgência/emergência na especialidade de atendimento fisioterapêutico pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras-BA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Chamamento Público nº 003/2018. Inexigibilidade nº 087/2018. Contrato nº 260/2018. Ass.: 12/11/2021. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 86.400,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 3268/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 087/2018 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: FISION CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME, CNPJ: 24.670.061/0001-24. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação ao contrato nº 259/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial e ou urgência/emergência na especialidade de atendimento fisioterapêutico pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras-BA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Chamamento Público nº 003/2018. Inexigibilidade nº 087/2018. Contrato nº 259/2018. Ass.: 11/11/2021. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 86.400,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020

4º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 3237/2021, Tomada de Preços nº 002/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.665.220/0001-83. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 205/2020, que tem como objeto a contratação de prestadora de serviços na área de engenharia, com condições, equipamentos, pessoal e condições de realizar as construções dos muros de fechamentos das unidades de saúde, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais; projeto básico. Contrato nº 205/2020. Ass.: 12/11/2021. Vigência: 06 meses. Valor do Saldo Contratual: R$ 241.211,89. Fund. Legal: Art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014-FMS/2021

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº. 340/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº. 014-FMS/2021**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS, REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ás empresas**: **DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.301.048/0001-30**, os lotes 01 (R$ 43.800,00), 03 (R$ 53.800,00) e 06 (R$ 39.800,00); à empresa **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ**: **17.238.455/0001-42,** os lotes 04 (R$ 7.950,00), 05 (R$ 23.900,00), 07 (R$

46.200,00) e 09 (R$ 112.000,00); **LOTES 02, 08, 11 e 12 FORAM DESERTOS; LOTES 10 e 13 FORAM FRACASSADOS**. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 07 de dezembro de 2021.